Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Editais 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2023.

1. CONTRATO Nº 110/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar ao Departamento de Educação a quantidade de quimonos e luvas de karatê para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no lote nº 01, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, de 28 de fevereiro de 2023 Processo nº 030/2023.

Contratada: AT&WP COMERCIAL LTDA, CNPJ. 10.653.680/0001-04.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – D.A. – D.C.L. Data:18/04/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data de sua assinatura.

Valor: R$ 7.790,00

2. CONTRATO Nº 111/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos de som para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 01, 03 e 05 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, de 08 de março de 2023.

Contratada: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA, CNPJ. 03.246.708/0001-15

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 - PROCESSO nº 036/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:24/04/2023 – Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da data de autorização de fornecimento. – Valor: R$ 2.460,04

3. CONTRATO Nº 112/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos de som para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 02 e 06 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, de 08 de março de 2023.

Contratada: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ. 32.302.947/0001-43

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 - PROCESSO nº 036/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:24/04/2023 – Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da data de autorização de fornecimento. – Valor: R$ 4.297,50

4. CONTRATO Nº 113/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos de som para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 04 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, de 08 de março de 2023.

Contratada: COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA, CNPJ. 32.850.995/0001-76

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 - PROCESSO nº 036/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:24/04/2023 – Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da data de autorização de fornecimento. – Valor: R$ 2.997,00

5. CONTRATO Nº 115/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Agricultura do Município de Mirassol/SP, a quantidade de madeiras, pregos e barras de ferro para manutenção de ponte e mata-burro, conforme descritos no(s) lote(s) nº 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023 de 27 de março de 2023, Processo nº 051/2023 – D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ. 35.951.180/0001-71

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PROCESSO Nº 051/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:25/04/2023 – Prazo: 35 dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento. – Valor: R$ 18.515,52

6. CONTRATO Nº 116/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Agricultura do Município de Mirassol/SP, a quantidade de madeiras, pregos e barras de ferro para manutenção de ponte e mata-burro, conforme descritos no(s) lote(s) nº 02, 03 e 04, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023 de 27 de março de 2023, Processo nº 051/2023 – D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ. 64.676.778/0001-06

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PROCESSO Nº 051/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:25/04/2023 – Prazo: 35 dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento. – Valor: R$ 21.181,88

7. CONTRATO Nº 117/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a realizar a instalação completa de aparelhos de ar condicionado tipo Split Hi-Wall no Departamento de Educação e no Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP, descrita no(s) lote(s) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, de 08 de março de 2023.

Contratada: LUCAS BARBOSA DA SILVA 36808664889, CNPJ. 21.410.798/0001-10.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PROCESSOS Nº 034/2023 E 035/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:27/04/2023 -Prazo: 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: R$ 9.650,00

8. CONTRATO Nº 120/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar a quantidade de recargas para botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP em cilindro P13 para as diversas unidades do Município de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/20232 de 08 de março de 2023, Processo nº 031/2023– D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ. 61.602.199/0015-18

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PROCESSO Nº 031/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:03/05/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da Autorização de Início dos Serviços. – Valor: R$ 18.000,00

9. CONTRATO Nº 121/2023

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, na forma de gestão plena contemplando o gerenciamento, operacionalização,

execução de ações e serviços de saúde, manutenção de todo patrimônio, fornecimento de insumos, e demais obrigações que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento especificada abaixo, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, celebrado a partir da PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA selecionada nas condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 009/2022, de 23 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.391, de 06 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 5.834, de 07 de maio de 2021 ora revogado pelo Decreto Municipal nº 6.075, de 04 de outubro de 2022, que assegure assistência universal e gratuita à população, por Organização Social qualificada junto ao Município de Mirassol, conforme definido no referido Edital e seus Anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento.

Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE – ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES, CNPJ. 29.505.759/0001-08

Fundamento legal: Lei Municipal nº 4.391 de 06 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 5.834, de 07 de maio de 2021 ora revogado pelo Decreto Municipal nº 6.075 de 04 de outubro de 2022, Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais correspondentes Normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde (MS), Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e ainda as Leis nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, nos termos da Chamamento Público nº 009/2022.

Data:04/05/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura – Valor: R$ 11.755.016,88.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Municipal nº 4.391 de 06 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 5.834, de 07 de maio de 2021 ora revogado pelo Decreto Municipal nº 6.075 de 04 de outubro de 2022, Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais correspondentes Normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde (MS), Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e ainda as Leis nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, nos termos da Chamamento Público nº 009/2022, cujo objeto é GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, na forma de gestão plena contemplando o gerenciamento, operacionalização, execução de ações e serviços de saúde, manutenção de todo patrimônio, fornecimento de insumos, e demais obrigações que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento especificada abaixo, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, celebrado a partir da PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA selecionada nas condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 009/2022, de 23 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.391, de 06 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 5.834, de 07 de maio de 2021 ora revogado pelo Decreto Municipal nº 6.075, de 04 de outubro de 2022, que assegure assistência universal e gratuita à população, por Organização Social qualificada junto ao Município de Mirassol, conforme definido no referido Edital e seus Anexos.

10. CONTRATO Nº 122/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviço especializado de monitoramento de alarme e imagens “24 (vinte e quatro) horas” de forma “on-line” com inspeção técnica por monitor externo – pronta resposta, mediante o fornecimento em regime de locação de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas para o prédio do Paço Municipal – Departamento de Administração do Município de Mirassol/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023 de 15 de março de 2023, Processo nº 042/2023 e seus Anexos.

Contratada: D & H COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ. 08.758.611/0001-05.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 042/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:04/05/2023 -Prazo: 30 (trinta) meses consecutivos e ininterruptos, contados da Autorização de Início dos Serviços. Valor: R$ 78.000,00

11. CONTRATO Nº 123/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar Padrão FDE para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme Convênio nº 5.464/13 – SE - FDE, descritos no(s) item(ns) nº 7, 14 e 15, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845, CNPJ. 23.002.732/0001-16.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:05/05/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento.

Valor: R$ 10.541,55

12. CONTRATO Nº 124/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar Padrão FDE para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme Convênio nº 5.464/13 – SE - FDE, descritos no(s) item(ns) nº 02 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratada: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ. 22.228.425/0001-95.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:05/05/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento. Valor: R$ 14.799,90

13. CONTRATO Nº 125/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar Padrão FDE para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme Convênio nº 5.464/13 – SE - FDE, descritos no(s) item(ns) nº 32 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratada: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ. 28.706.488/0001-96.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 -

PROCESSO Nº 003/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:05/05/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento. Valor: R$ 9.958,48

14. CONTRATO Nº 126/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar Padrão FDE para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme Convênio nº 5.464/13 – SE - FDE, descritos no(s) item(ns) nº 01, 03, 06, 10, 13, 34 e 35 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratada: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, CNPJ. 02.419.903/0001-37.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:05/05/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento. Valor: R$ 52.230,00

15. CONTRATO Nº 127/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar Padrão FDE para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme Convênio nº 5.464/13 – SE - FDE, descritos no(s) item(ns) nº 09 e 21 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratada: GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27, CNPJ. 46.001.005/0001-30.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 05/05/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento. Valor: R$ 8.560,00

16. CONTRATO Nº 128/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar Padrão FDE para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme Convênio nº 5.464/13 – SE - FDE, descritos no(s) item(ns) nº 05, 08, 11, 12, 22 e 23 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratada: LOJA DA ESCOLA LTDA, CNPJ. 06.052.615/0001-48.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:05/05/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento. Valor: R$ 24.085,24

17. CONTRATO Nº 129/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar Padrão FDE para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme Convênio nº 5.464/13 – SE - FDE, descritos no(s) item(ns) nº 24, 25, 26 e 27 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratada: ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ. 47.346.694/0001-87.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:05/05/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento. Valor: R$ 5.920,00.

18. CONTRATO Nº 130/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar Padrão FDE para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme Convênio nº 5.464/13 – SE - FDE, descritos no(s) item(ns) nº 04, 16, 20 e 28 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratada: TUKABY MÓVEIS LTDA, CNPJ. 23.950.533/0001-30.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:05/05/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento. Valor: R$ 19.410,00

19. CONTRATO Nº 131/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar Padrão FDE para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme Convênio nº 5.464/13 – SE - FDE, descritos no(s) item(ns) nº 36 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratada: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ. 08.855.152/0001-88.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:05/05/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento. Valor: R$ 47.400,00

20. CONTRATO Nº 132/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação do CONTRATANTE, a quantidade de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, conforme especificações e quantidades, descritas no(s) item(ns) de nº 06, 07, 08, 23, 24, 25 e 26 do Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2023 de 06 de março de 2023 - Processo nº 023/2023, nos termos e condições estipulados.

Contratada: AGUIDA MERCEDES BRASSALOTI CARDOZO, CPF 784.896.368-34

Fundamento legal: Leis Federais, nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com alterações, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:05/05/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura – Valor: R$ 39.955,50.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Leis Federais, nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com alterações, cujo objeto é comprometimento em fornecer para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação do CONTRATANTE, a quantidade de gêneros alimentícios da

agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, conforme especificações e quantidades, descritas no(s) item(ns) de nº 06, 07, 08, 23, 24, 25 e 26 do Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2023 de 06 de março de 2023 - Processo nº 023/2023, nos termos e condições estipulados.

21. CONTRATO Nº 133/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação do CONTRATANTE, a quantidade de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, conforme especificações e quantidades, descritas no(s) item(ns) de nº 05, 09, 19, 23, 24, 26 e 28 do Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2023 de 06 de março de 2023 - Processo nº 023/2023, nos termos e condições estipulados.

Contratada: ANTONIO COSSI, CPF 733.856.388-87

Fundamento legal: Leis Federais, nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com alterações, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:05/05/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura – Valor: R$ 39.816,90.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Leis Federais, nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com alterações, cujo objeto é comprometimento em fornecer para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação do CONTRATANTE, a quantidade de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, conforme especificações e quantidades, descritas no(s) item(ns) de nº 05, 09, 19, 23, 24, 26 e 28 do Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2023 de 06 de março de 2023 - Processo nº 023/2023, nos termos e condições estipulados.

22. CONTRATO Nº 134/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação do CONTRATANTE, a quantidade de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, conforme especificações e quantidades, descritas no(s) item(ns) de nº 06, 07, 22, 25 e 27 do Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2023 de 06 de março de 2023 - Processo nº 023/2023, nos termos e condições estipulados.

Contratada: EDMAR COSSI, CPF 253.115.608-94

Fundamento legal: Leis Federais, nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com alterações, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:05/05/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura – Valor: R$ 39.749,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Leis Federais, nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com alterações, cujo objeto é comprometimento em fornecer para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação do CONTRATANTE, a quantidade de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, conforme especificações e quantidades, descritas no(s) item(ns) de nº 06, 07, 22, 25 e 27 do Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2023 de 06 de março de 2023 - Processo nº 023/2023, nos termos e condições estipulados.

23. CONTRATO Nº 135/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação do CONTRATANTE, a quantidade de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, conforme especificações e quantidades, descritas no(s) item(ns) de nº 12 e 22 do Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2023 de 06 de março de 2023 - Processo nº 023/2023, nos termos e condições estipulados.

Contratada: JOÃO LUIZ CARDOZO JUNIOR, CPF 018.705.378-23

Fundamento legal: Leis Federais, nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com alterações, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:05/05/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura – Valor: R$ 39.124,50.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Leis Federais, nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com alterações, cujo objeto é comprometimento em fornecer para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação do CONTRATANTE, a quantidade de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, conforme especificações e quantidades, descritas no(s) item(ns) de nº 12 e 22 do Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2023 de 06 de março de 2023 - Processo nº 023/2023, nos termos e

condições estipulados.

24. CONTRATO Nº 136/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a realizar a interligação, por meio de fibra óptica, nas guaritas situadas: Vila Moreira (bairro) – cancela/guarita ferroviária Rua Abrão Thomé e Rua José Bonifácio (cruzamento entre) Avenida José Emigdio de Faria e Rua Osvaldo Cruz (entre as paralelas) e Sousa e Santa Casa (bairro) – cancela/guarita ferroviária Rua Rui Barbosa e Rua João Gil Freitas (cruzamento entre), visando inseri-las na rede da Prefeitura do Município de Mirassol/SP, permitindo o uso e o acesso aos relógios biométricos que serão instalados nas mesmas.

Contratada: 49.574.917 MARCOS VINICIUS DE CARVALHO

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:09/05/2023 – Prazo: 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Início de Serviços. – Valor: $ 4.000,00

25. CONTRATO Nº 137/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Agricultura do Município de Mirassol/SP, a quantidade de rodas e pneus para pá carregadeira e motoniveladora, conforme descritos no(s) item(ns) nº 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023 de 10 de abril de 2023, Processo nº 049/2023 – D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA, CNPJ. 49.486.161/0001-26.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PROCESSO Nº 049/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:09/05/2023 -Prazo: até 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento. Valor: R$ 29.500,00

26. CONTRATO Nº 138/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação do CONTRATANTE, a quantidade de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, conforme especificações e quantidades, descritas no(s) item(ns) de nº 01, 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 27 do Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2023 de 06 de março de 2023 - Processo nº 023/2023, nos termos e condições estipulados.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO, CNPJ. 44.441.735.0001-26

Fundamento legal: Leis Federais, nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com alterações, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:10/05/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura – Valor: R$ 226.675,70.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Leis Federais, nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, com alterações, cujo objeto é comprometimento em fornecer para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação do CONTRATANTE, a quantidade de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, conforme especificações e quantidades, descritas no(s) item(ns) de nº 01, 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 27 do Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2023 de 06 de março de 2023 - Processo nº 023/2023, nos termos e condições estipulados.

27. CONTRATO Nº 140/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e instalar persianas para o Departamento de Negócios Jurídicos do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 de 11 de abril de 2023, Processo nº 050/2023 e seus Anexos.

Contratada: AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 20.181.601/0001-55.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PROCESSO Nº 050/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:11/05/2023 -Prazo: até 30 (trinta) dias, contados da Autorização de Fornecimento. Valor: R$15.799,00

28. CONTRATO Nº 141/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar ao Departamento de Saúde do Município CONTRATANTE, a quantidade de insumos.

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ. 01.772.798/0002-33

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data:15/05/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura – Valor: R$ 255.190,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é comprometimento em fornecer e entregar ao Departamento de Saúde do Município CONTRATANTE, a quantidade de insumos.

29. CONTRATO Nº 143/2023

Objeto: Contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação do show de banda de Jazz, com duração de 2h30min.

Contratada: LENON RAUL TAGLIARO, CPF. 399.641.888-46

Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:25/05/2023 – Prazo: vigência compreendida no

período de realização do evento, ou seja, no dia 09 de junho de 2023, das 20h00min às 22h30min. – Valor: R$ 4.000,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação do show de banda de Jazz, com duração de 2h30min.

30. CONTRATO Nº 144/2023

Objeto: Contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação do show sertanejo, com duração de 2h30min.

Contratada: FELIPE BATISTA SILVA, CPF. 459.953.678-46

Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:25/05/2023 – Prazo: vigência compreendida no período de realização do evento, ou seja, no dia 11 de junho de 2023, das 20h00min às 22h30min. – Valor: R$ 4.000,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação do show sertanejo, com duração de 2h30min.

31. CONTRATO Nº 145/2023

Objeto: Contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação de show sertanejo, com duração de 2h30min.

Contratada: ISAMARA FERREIRA MAGALHÃES, CPF. 471.260.988-55

Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:25/05/2023 – Prazo: vigência compreendida no período de realização do evento, ou seja, no dia 18 de junho de 2023, das 20h00min às 22h30min. – Valor: R$ 4.000,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação de show sertanejo, com duração de 2h30min.

32. CONTRATO Nº 146/2023

Objeto: Contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação de cantor sertanejo, com duração de 2h30min.

Contratada: JOÃO DOS SANTOS ELOY, CPF. 018.541.128-21

Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:25/05/2023 – Prazo: vigência compreendida no período de realização do evento, ou seja, no dia 24 de junho de 2023, das 20h00min às 22h30min. – Valor: R$ 4.000,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação de cantor sertanejo, com duração de 2h30min.

33. CONTRATO Nº 147/2023

Objeto: Contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação de banda de jazz, com duração de 2h30min.

Contratada: ADRIANO AMENDOLA, CPF. 369.148.808-08

Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:25/05/2023 – Prazo: vigência compreendida no período de realização do evento, ou seja, no dia 28 de junho de 2023, das 20h00min às 22h30min. – Valor: R$ 4.000,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de Artistas

individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação de banda de jazz, com duração de 2h30min.

34. CONTRATO Nº 148/2023

Objeto: Contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação do show sertanejo, com duração de 2h30min.

Contratada: GUILHERME AUGUSTO DA SILVA CARMO, CPF. 474.192768-70

Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:25/05/2023 – Prazo: vigência compreendida no período de realização do evento, ou seja, no dia 10 de junho de 2023, das 20h00min às 22h30min. – Valor: R$ 4.000,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação do show sertanejo, com duração de 2h30min.

35. CONTRATO Nº 149/2023

Objeto: Contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação do show sertanejo, com duração de 2h30min.

Contratada: JOÃO PEDRO DA CRUZ, CPF. 453.418.628-21

Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:25/05/2023 – Prazo: vigência compreendida no período de realização do evento, ou seja, no dia 25 de junho de 2023, das 20h00min às 22h30min. – Valor: R$ 4.000,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação do show sertanejo, com duração de 2h30min.

36. CONTRATO Nº 150/2023

Objeto: Contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação do show de forró, com duração de 2h30min.

Contratada: LUIZ FERREIRA VIEIRA, CPF. 031.467.868-93

Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:25/05/2023 – Prazo: vigência compreendida no período de realização do evento, ou seja, no dia 04 de junho de 2023, das 20h00min às 22h30min. – Valor: R$ 4.000,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de Artistas individuais, Duplas e Bandas para o Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 005/2022 de 10 de maio de 2022 - Processo nº 088/2022 e seus Anexos, referente a apresentação do show de forró, com duração de 2h30min.

37. CONTRATO Nº 151/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a locar 980 m2 de cobertura com 250 metros de fechamentos em lona para as Festividades do mês de junho de 2023 – Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, conforme descritos no(s) Lote(s) nº(s) 01 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023 de 03 de maio de 2023, Processo nº 065/2023 – D.A. – D.C.L.

Contratada: STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI, CNPJ. 23.683.050/0001-16.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PROCESSO Nº 065/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:25/05/2023 -Prazo: 36 (trinta e seis) dias consecutivos e ininterruptos, período da locação: de 25 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023. Valor: R$ 69.800,00

38. CONTRATO Nº 152/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar ao CONTRATANTE, serviço especializado de vigia/segurança para o período noturno, durante as festividades juninas, celebrado nos termos do Ofício nº 111/2023, de 05 de maio de 2023, expedido pelo Departamento de Cultura e Turismo do CONTRATANTE e Proposta, folhas 11, apresentada pela CONTRATADA.

Contratada: CASPON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ. 45.239.228/0001-77.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:26/05/2023 -Prazo: do dia 26 de maio de 2023 ao dia 03 de julho de 2023, no período noturno, das 18h00min às 06h00min.Valor: R$ 9.800,00

39. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2022

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo

de vigência do Contrato originário, de acordo com solicitação disposta no PJ nº 008127/05/2023 efetuada pelo Diretor do Departamento de Serviços Municipais, através do Ofício nº 0045/2023, de 05 de maio de 2023, anuência da Contratada e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo, bem como registrar a alteração no quadro societário e capital social da empresa, conforme Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 02 e Consolidação de Cláusulas Contratuais da Sociedade Limitada, apresentado pela Contratada.

Contratada: YARA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ. 21.638.982/0001-11.

Fundamento legal: artigo 57, §1º, inciso V, da Lei 8.666/93.

Data:17/05/2023 -Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de 17 de maio de 2023, encerrando sua vigência em 17 de agosto de 2023.

40. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2022

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2023/05/007905, e justificativa de fls. 02, do Departamento de Saúde, datada de 02 de maio de 2023, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: BIOCLIN ANÁLISES CLÍNICAS MIRASSOL LTDA, CNPJ nº 49.061.641/0001-45

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato originário, bem como dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.080/90.

Data:05/05/2023 – Prazo: 12 (doze) meses

41. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: Este aditamento tem por objeto alteração do número de atendidos para 110 (alunos), nos termos do PJ. Nº 2023/03/005630, conforme solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação, através do Ofício nº 183/2023-DME, de 17 de março de 2023, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, CNPJ nº 48.314.132/0001-14.

Fundamento legal: artigo 57, da Lei 13.019/ 2014, bem como artigo 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726/2016, c.c. Cláusulas Vigésima Quinta, Vigésima Sexta e Vigésima Sétima do termo de colaboração originário.

Data:09/05/2023 – Valor: acréscimo mensal de R$ 13.849,50.

42. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2022

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do PJ nº 2023/03/004518, anuência da CONTRATADA, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, 07.797.967/0001-95

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data:10/05/2023 -Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de maio de 2023.

43. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 236/2022

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do PJ nº 2023/02/004122, conforme solicitação do Sr. Diretor do Departamento Municipal de Saúde, através do Ofício 054/2023 – V.E./D.M.S., anuência da CONTRATADA, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA, CNPJ. 06.276.996/0001-49.

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data:02/05/2023 -Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de 08 de maio de 2023.

44. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que tem por objeto aquisição de Software denominado PRONIM ASSISTÊNCIA SOCIAL, que visa o controle e centralização das informações, conforme solicitação disposta no PJ nº 2023/03/004381, informação do Departamento de Ação Social, datada de 24 de março de 2023, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ. 00.165.960/0001-01

Fundamento legal: artigo 25, inciso I e artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data:02/05/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de maio de 2023 – Valor: R$ 35.879,76

45. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2021

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2023/03/004380, e Ofício nº 068/2023, da Divisão Técnica de Informática, datado de 23 de março de 2023, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ. 00.165.960/0001-01.

Fundamento legal: artigos 25, inciso I e 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data:08/05/2023 -Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de maio de 2023, encerrando sua vigência em 08 de maio de 2024. Valor: R$ 542.627,40

46. TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2020

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação originário, no qual visa a Prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de co-financiamento a: Jovens de 18 a 29 anos de idade, pertencentes a famílias beneficiárias de programa de transferência de Renda: Jovens em situação de isolamento social; jovens com vivência de violência ou negligência, jovens em situação de rua, jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiência, adultos de 30 a 59 anos, pertencentes a famílias beneficiárias de programas de

transferência de renda, adultos em situação de isolamento social, adultos em situação de rua, adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências e em especial os usuários encaminhado pelo Departamento de Ação Social, nos termos do PJ. Nº 2023/03/004495, conforme solicitação manifesta na data de 19 de abril de 2023 pelo Departamento de Ação Social, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: CARITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO DE MIRASSOL, CNPJ nº 65.712.168/0001-75.

Fundamento legal: Artigo 42, inciso VI da Lei 13.019/2014 c.c. Cláusula Décima Primeira do Termo originário.

Data:09/05/2023 -Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir 15 de maio de 2023, encerrando sua vigência em 14 de maio de 2024.

47. QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração originário, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, datada de 17 de abril de 2023, concordância da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MIRASSOL - ASSEUMIR, CNPJ nº 10.858.554/0001-88.

Fundamento legal: Artigo 21 e Artigo 43, Inciso I, alínea c do Decreto Federal nº 8726/16, c.c. Artigo 55, caput da Lei nº 13.019/2014.

Data:12/05/2023 -Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2023, com término de sua vigência em 13 de maio de 2024.

48. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 040/2022

Objeto: Considerando a conclusão Processo Licitatório nº 023/2023, Chamada Pública nº 002/2023. Considerando o Contrato nº 040/2022, que, conforme informação prestada pela Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação, deverá ser rescindido, pois todos os produtos finalizaram seus saldos. Considerando que, para a formalização do contrato referente ao Processo Licitatório em questão, é necessário que o contrato vigente seja rescindido. Considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 007045/04/2023, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo para a rescisão. Considerando ainda que AGUIDA MERCEDES BRASSALOTI CARDOZO, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 040/2022, firmado na data de 09 de março de 2022, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

CONTRATADA: AGUIDA MERCEDES BRASSALOTI CARDOZO, CPF. 784.896.368-34

Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 02.05.2023

49. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 044/2022

Objeto: Considerando a conclusão Processo Licitatório nº 023/2023, Chamada Pública nº 002/2023. Considerando o Contrato nº 044/2022, que, conforme informação prestada pela Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação, deverá ser rescindido, pois todos os produtos finalizaram seus saldos. Considerando que, para a formalização do contrato referente ao Processo Licitatório em questão, é necessário que o contrato vigente seja rescindido. Considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 007045/04/2023, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo para a rescisão. Considerando ainda que JOÃO LUIZ CARDOZO JUNIOR, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 044/2022, firmado na data de 09 de março de 2022, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

CONTRATADA: JOÃO LUIZ CARDOZO JUNIOR, CPF. 018.705.378-23

Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 02.05.2023

50. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 043/2022

Objeto: Considerando a conclusão Processo Licitatório nº 023/2023, Chamada Pública nº 002/2023. Considerando o Contrato nº 043/2022, que, conforme informação prestada pela Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação, deverá ser rescindido, pois todos os produtos finalizaram seus saldos. Considerando que, para a formalização do contrato referente ao Processo Licitatório em questão, é necessário que o contrato vigente seja rescindido. Considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Considerando a conveniência e oportunidade do presente

ato à Administração Municipal. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 007045/04/2023, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo para a rescisão. Considerando ainda que EDMAR COSSI, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 043/2022, firmado na data de 09 de março de 2022, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

CONTRATADA: EDMAR COSSI, CPF. 253.115.608-94

Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 02.05.2023

51. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 088/2017

Objeto: Considerando o Sétimo Aditamento ao Contrato nº 088/2017, formalizado a fim de prorrogar de maneira excepcional o prazo de vigência do contrato originário até a data de 13 de julho de 2023, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada em virtude da conclusão de procedimento licitatório em andamento, com comunicação prévia respeitando o prazo de 30 (trinta) dias. Considerando que a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE acusou o recebimento da Notificação de Rescisão em 03 de abril de 2023, sendo, portanto, o dia 03 de maio de 2023 o último dia de vigência do Contrato nº 088/2017. Considerando a Conclusão do Processo Licitatório nº 223/2022, com a sua Homologação em 15 de março de 2023. Considerando a conveniência do presente ato à Administração Municipal. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 005396/03/2023. Considerando ainda que a empresa, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 088/2017, firmado na data de 14 de julho de 2017, em todos os seus termos, a partir de 04 de maio de 2023, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c Cláusula Primeira do Sétimo Aditamento ao Contrato nº 088/2017. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato e as contas prestadas até a presente data. Excetuam-se à quitação de obrigações, seja qual título for, as que ainda devem ser apresentadas para o devido encerramento do contrato, visto que ainda restam as contas referentes ao mês de abril de 2023 e do período que compreende um a três de maio de 2023 e outros títulos que contemplam o encerramento contratual.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, CNPJ. 44.563.716/0001-72

Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 03.05.2023

.....

Editais

fls. 32

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501177-83.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**C NOSSA REPRESENTACAO - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no SAF para cálculo e emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: C NOSSA REPRESENTACAO - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 17.476.099/0001-03
Executada: CLÁUDIO NOSSA
Documentos da Executada: CPF - 074.080.418-93
Execução Fiscal nº: 1501177-83.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2019 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1635/2021
Valor da Dívida: R$ 1.176,65 - Atualizado até 25/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 29 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 08:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501177-83.2021.8.26.0358 e código 9E1AC13.

fls. 35

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃOE INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1500798-45.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**DANIEL JOSE MARIA - CHAPAS - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka,** na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no SAF para cálculo e emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: DANIEL JOSE MARIA - CHAPAS - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 11.719.364/0001-42
Executada: DANIEL JOSE MARIA
Documentos da Executada: CPF - 133.512.918-92, RG - 24504918
Execução Fiscal nº: 1500798-45.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2019 e outra
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1377/2021
Valor da Dívida: R$ 2.160,15 - Atualizado até 25/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 26 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 08:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500798-45.2021.8.26.0358 e código 9DFC7FA.

fls. 31

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1500580-80.2022.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**Panificadora Espinhosa Ltda e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia da Conceição Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Panificadora Espinhosa Ltda e Patricia de Brito Espinhosa
Documentos da Executada: CNPJ: 31.995.687/0001-76 e CPF: 169.705.828-09
Execução Fiscal nº: 1500580-80.2022.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 04/04/2022
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 97/2022
Valor da Dívida: R$ 1.050,69 – atualizado até 04/04/2022

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 26 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA DA CONCEICAO SANTOS, liberado nos autos em 30/05/2023 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500580-80.2022.8.26.0358 e código 9DFBE4F.

fls. 37

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃOE INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1505894-12.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**L R VEDELAGO E CIA LTDA - ME e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka,** na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S),** expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**.Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no SAF para cálculo e emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: L R VEDELAGO E CIA LTDA - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 53.220.828/0001-11
Executada: ESPÓLIO DE ANTONIO VEDELAGO, na pessoa de Leonildo Roberto Vedelago
Documentos da Executada: CPF - 622.343.071-04,
Executada: LEONILDO ROBERTO VEDELAGO
Documentos da Executada: CPF - 734.880.038-68
Execução Fiscal nº: 1505894-12.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 10/01/2017 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6022/2019
Valor da Dívida: R$ 4.034,82 - Atualizado até 19/06/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 26 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 08:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505894-12.2019.8.26.0358 e código 9DFD06C.

fls. 37

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1506827-82.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**Oliveira Lanchonete de Mirassol Ltda-me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais**, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Oliveira Lanchonete de Mirassol Ltda-me e REINALDO REIS DE OLIVEIRA
Documentos da Executada: CNPJ: 19.457.747/0001-00 e CPF: 202.781.738-70
Execução Fiscal nº: 1506827-82.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 10/07/2019
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7605/2019
Valor da Dívida: R$ 2.094,36 – atualizado até 11/07/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 29 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 08:38.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506827-82.2019.8.26.0358 e código 9E27880.

fls. 33

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1506599-10.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**ANTONIO CARLOS PASCHOAL**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no SAF para cálculo e emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: ANTONIO CARLOS PASCHOAL
Documentos da Executada: CPF: 888.209.988-15
Execução Fiscal nº: 1506599-10.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2017 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7954/2019
Valor da Dívida: R$ 1.049,73 - Atualizado até 19/06/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 30 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 08:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506599-10.2019.8.26.0358 e código 9E38FED.